

PORTARIA N.º 116, DE 23 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 619/2023 que dispõe sobre implantação e funcionamento dos Comitês: Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade a este agravo, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para sua prevenção, **REVOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR o *Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São José do Divino-PI*, como uma instância interinstitucional com o objetivo de analisar os óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no Município para propor ações junto às diversas instituições visando prevenir novas mortes evitáveis.

Art. 2º - O Comitê terá atuação técnico-científica, consultiva, sigilosa com função eminentemente educativa será constituído por técnicos representantes abaixo relacionados, sem ônus para as instituições:

DIRETORIA	
<i>Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São José do Divino-PI</i>	
PRESIDENTE	Emanoela Cristina de Sousa Silva
VICE-PRESIDENTE	Nelson da Silva Bezerra
SECRETÁRIA	Jéssica Carvalho dos Santos
SUPLENTE	Karla Patricia Sampaio da Silva

RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS MEMBROS	
<i>Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São José do Divino-PI</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Maria José Santos Machado
SUPLENTE	Maria de Fátima Lustosa Santos
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
TITULAR	Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva
SUPLENTE	Joyce de Araújo Leal Carvalho
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER	
TITULAR	Júlia Graciele de Sampaio Sena
SUPLENTE	Maria da Piedade de Sousa
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA	
TITULAR	Jessica Carvalho dos Santos
SUPLENTE	Maria Auxiliadora da Conceição

ATENÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Karine Lustosa Araújo
SUPLENTE	Maria do Socorro Araújo de Sousa
TITULAR	João Francisco Luz Leite
SUPLENTE	Weslany Fontenele Cerqueira
TITULAR	Felipe dos Santos Carvalho
SUPLENTE	Jaynne Rafaelly Gomes da Silva
TITULAR	Emanoela Cristina de Sousa Silva
SUPLENTE	Maria Clineilda Fontenele
TITULAR	Ellen Fernanda Ibiapino Moura Cruz
SUPLENTE	Victória Ellen de Almeida Morais
VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA	
TITULAR	Nelson da Silva Bezerra
SUPLENTE	Getúlio Cardoso Ribeiro
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
TITULAR	Júlia Alanny Sampaio Nobre
SUPLENTE	Karla Patrícia Sampaio da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	Maria Joelly Sampaio Silva
SUPLENTE	Antônia Diana Sousa Medeiros
CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	Maria Tamires Lima dos Santos
SUPLENTE	Jean de Carvalho Sampaio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Maria do Carmo Rodrigues de Carvalho
SUPLENTE	Maria Diana Lima Silva

Art. 2º - O Comitê terá atuação técnico-científica, consultiva, sigilosa com função eminentemente educativa será constituído por técnicos representantes abaixo relacionados, sem ônus para as instituições:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de junho de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:39525
023320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.06.23 10:32:44
-03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: C210A2E437934

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

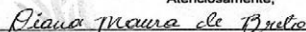
A Direção da Creche Amanda Sampaio de Cerqueira, CNPJ nº 18.383.903/0001-64, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que rege os Conselhos Escolares, convoca todos os membros da escola e da comunidade escolar para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 26 de junho de 2025, às 08:00 na sede da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira, situada na Rua Antonio Romão Nº 1060, Bairro Triunfo, São José do Divino-PI, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação das diretrizes e atribuições do Conselho Escolar;
- Indicação e eleição dos representantes por categoria;
- Composição oficial do novo Conselho Escolar;
- Outros assuntos correlatos.

Contamos com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar para que juntos possamos construir uma escola mais justa, democrática e eficiente.

São do Divino – PI, 25 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Diana Maura de Brito
Diretora da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira
PORTARIA Nº 54
CPF: 75437295391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | AV. Manoel Divino, 46 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 06.075.306/0001-83 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: educacao@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

ATENÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Karine Lustosa Araújo
SUPLENTE	Maria do Socorro Araújo de Sousa
TITULAR	João Francisco Luz Leite
SUPLENTE	Weslany Fontenele Cerqueira
TITULAR	Felipe dos Santos Carvalho
SUPLENTE	Jaynne Rafaelly Gomes da Silva
TITULAR	Emancuela Cristina de Sousa Silva
SUPLENTE	Maria Cinelinda Fontenele
TITULAR	Ellen Fernanda Ibiapino Moura Cruz
SUPLENTE	Victória Ellen de Almeida Moraes
VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA	
TITULAR	Nelson da Silva Bezerra
SUPLENTE	Gelúlio Cardoso Ribeiro
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
TITULAR	Julia Alanny Sampaio Nobre
SUPLENTE	Karla Patricia Sampaio da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	Maria Joselly Sampaio Silva
SUPLENTE	Antônia Diana Sousa Medeiros
CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	Maria Tamires Lima dos Santos
SUPLENTE	Jean de Carvalho Sampaio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Maria do Carmo Rodrigues de Carvalho
SUPLENTE	Maria Diana Lima Silva

Art. 2º - O Comitê terá atuação técnico-científica, consultiva, sigilosa com função eminentemente educativa será constituído por técnicos representantes abaixo relacionados, sem ônus para as instituições:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de junho de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:39525
023320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.06.23 19:42:44
+01'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIX | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: A96F8809C8A74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 619/2023 que dispõe sobre implantação e funcionamento dos Comitês: Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade a este agravamento, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para sua prevenção, REVOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São José do Divino-PI, como uma instância interinstitucional com o objetivo de analisar os óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no Município para propor ações junto às diversas instituições visando prevenir novas mortes evitáveis.

Art. 2º - O Comitê terá atuação técnico-científica, consultiva, sigilosa com função eminentemente educativa será constituído por técnicos representantes abaixo relacionados, sem ônus para as instituições:

DIRETORIA	
Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São José do Divino-PI	
PRESIDENTE	Emancuela Cristina de Sousa Silva
VICE-PRESIDENTE	Nelson da Silva Bezerra
SECRETÁRIA	Jessica Carvalho dos Santos
SUPLENTE	Karla Patricia Sampaio da Silva
RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS MEMBROS	
Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São José do Divino-PI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Maria José Santos Machado
SUPLENTE	Maria de Fátima Lustosa Santos
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
TITULAR	Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva
SUPLENTE	Joyce de Araújo Leal Carvalho
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER	
TITULAR	Julia Graciele de Sampaio Sena
SUPLENTE	Maria da Piedade de Sousa
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA	
TITULAR	Jessica Carvalho dos Santos
SUPLENTE	Maria Auxiliadora da Conceição

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIX | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 18E39E2294E84

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 356/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Prêmio Mérito Educacional Sãojoseense, que tem por objetivo reconhecer o trabalho dos profissionais em educação e institui premiação em dinheiro para o professor e a escola premiada na pessoa do diretor e coordenador, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Divino, o Prêmio Mérito Educacional Sãojoseense, com o objetivo primordial de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de educação que atuam nas escolas públicas municipais, evidenciando suas boas práticas e o impacto positivo de suas iniciativas no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. O Prêmio de que trata o caput deste artigo visa, em sua essência, fortalecer a identidade profissional dos educadores, incentivar a dedicação e o esforço contínuo na busca pela excelência educacional, e promover a disseminação de metodologias e projetos inovadores que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º - O Prêmio Mérito Educacional Sãojoseense será concedido anualmente, mediante processo de avaliação e seleção conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios e as diretrizes que serão estabelecidas em Decreto Municipal e regulamento próprio.

Art. 3º - Serão contemplados com o Prêmio Mérito Educacional Sãojoseense os seguintes profissionais e instituições da rede pública municipal de ensino de São José do Divino:

I - Professores do Ensino Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - Anos Finais, que se destacarem por suas iniciativas individuais, projetos pedagógicos inovadores e resultados de desempenho de suas turmas;

II - Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas que, em conjunto, alcançarem os melhores índices de aproveitamento e apresentarem projetos pedagógicos relevantes.

Art. 4º - A premiação dos professores será realizada mediante análise de três quesitos fundamentais, que refletem a integralidade de sua atuação profissional:

I - O destaque alcançado por suas iniciativas individuais e projetos pedagógicos desenvolvidos na área de sua atuação, os quais deverão ser inscritos e apresentados à Secretaria Municipal de Educação;

II - O resultado dos testes de sondagem na Educação Infantil, das avaliações do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PAIAC) e do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAC) no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, e do resultado das avaliações da plataforma de avaliação e acompanhamento das aprendizagens no Ensino Fundamental - Anos Finais;

III - A avaliação da equipe gestora de cada instituição de ensino, conforme critérios de desempenho e compromisso profissional estabelecidos em regulamento.

Art. 5º - Será considerado como "Professor Nota Dez" o professor que obter a maior pontuação final, considerando-se a pontuação da avaliação da equipe gestora de cada instituição, em conformidade com os critérios e as diretrizes que serão estabelecidas em Decreto Municipal e regulamento próprio.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIX | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)